

### EDITAL DO PRÊMIO CAMOCIM ARTE VIVA - GERAL, VOLTADO PARA OS TRABALHADORES (AS) DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX -2021

#### 1. PREÂMBULO

1. A Diretoria de Cultura e Turismo de Camocim de São Félix lança o Edital do Prêmio Camocim Arte viva destinando R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para, pelo menos, 50 (cinquenta) iniciativas que visam fortalecer e dar visibilidade ao setor produtivo dos trabalhadores da cultura camociense, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição.

1.1. Este edital de premiação respeita a Lei Federal nº 14.017/2020, que destinou 3 bilhões à cultura e reconhece o caráter emergencial das ações, o Decreto Federal nº 10.751/2021 e o Decreto Municipal 029/2021.

#### 2. DO OBJETO

2.1. O Prêmio **Camocim Arte Viva**, destina-se a reconhecer, valorizar e fortalecer as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores e trabalhadoras da cultura de Camocim de São Félix, em quaisquer linguagens, (**Artesanato, Música e demais categorias culturais habilitadas conforme a lei federal 14.017/2020**), estimulando sua diversidade, como elementos importantes da economia da cultura, através de projetos que prevejam a contratação dos diversos profissionais que atuam na cadeia produtiva das artes e da cultura, sejam eles de produção, promoção, técnica e atuação, dentre outros.

2.2. Entende-se como trabalhador/a da cadeia produtiva das artes e da cultura toda e qualquer pessoa que adquira ou complementa sua renda através de trabalhos desempenhados nas artes e na cultura camociense, sejam eles de produção, promoção, técnica e atuação, dentre outros, que comprove efetiva realização de atividades ou prestação de serviços há, pelo menos, dois anos anterior a este edital de premiação.

2.3. Serão premiados em âmbito municipal, pelo menos, 50 (cinquenta) iniciativas das diversas categorias artísticas e culturais, por meio da destinação de recursos que viabilizem a manutenção dos seus trabalhos e de suas equipes e que prevejam, nas propostas, maneiras que não causem aglomerações para a exibição de seus projetos, através de transmissões pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

#### 3. DAS CATEGORIAS

Este Prêmio contemplará 01 (uma) categoria geral envolvendo trabalhadores(as), grupos, coletivos ou organizações culturais, sem CNPJ, MEI e demais fazedores de cultura que desenvolvem as atividades em Camocim de São Félix- PE, que atuem efetivamente, no setor cultural, há, pelo menos, 02 anos anterior a publicação da Lei nº 14.017/2020 e que não tenham recebido o subsídio mensal previsto do Inciso II da referida Lei que tiveram suas atividades paralisadas devido à pandemia do Coronavírus.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1.** Estão habilitadas a participar do Prêmio **Camocim Arte Viva**, os Trabalhadores (as) da cadeia produtiva das artes e da cultura de Camocim de São Félix-PE, das mais diversas categorias, (**Artesanato, Música, dança, artes cênicas e demais expressões culturais conforme a lei federal 14.017/2020**), pessoas físicas (maiores de 18 anos), pessoas jurídicas, de natureza cultural e MEI – Micro Empreendedor Individual.

**4.2.** O MEI poderá participar deste certame, desde que se trate do trabalhador/a inscrito/a, não podendo figurar como representante de banda, como também só será aceito se sua finalidade for de natureza cultural e não estiver inscrito em outro programa de auxílio municipal, estadual ou federal.

### **5. DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS**

**5.1.** Terão reservas de, até 10%, para projetos propostos por mulheres trans ou travestis, homens trans ou pessoas não binárias;

**5.2.** Terão reservas de, pelo menos, 10% para projetos propostos por pessoas negras;

**5.3.** Terão reservas de, até 10%, para projetos propostos por mulher monoparental;

**5.4.** Terão reservas de, até 10% de projetos propostos por pessoas idosas e;

**5.5.** Terão reservas de, até 10% para projetos propostos por pessoas com deficiências.

### **6. DAS POSSIBILIDADES DAS INSCRIÇÕES**

**6.1.** As inscrições poderão ser feitas, preferencialmente de forma virtual pelo e-mail **culturacamocim.2019@gmail.com**, no site da prefeitura municipal de Camocim de São Félix ou presencial, de segunda a sexta, das 8h às 13h na Diretoria de Cultura e Turismo de Camocim de São Félix, no prédio da Secretaria de Educação.

**6.2.** Nas entregas presenciais, é obrigatório o uso de máscara e apenas uma pessoa, por vez, poderá entregar o projeto, não sendo admitidas aglomerações. Serão distribuídas senhas, por ordem de chegada, caso seja necessário.

### **7. DA PREMIAÇÃO**

**7.1.** O Prêmio Camocim Arte Viva Geral para os Trabalhadores/as das artes e da cultura de Camocim contemplará, pelo menos, 50 (cinquenta) propostas ou iniciativas culturais, com um investimento de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

**7.2.** A distribuição dos recursos será realizada de acordo com os seguintes valores e quantitativos de contemplados:

<b>CATEGORIA</b>	<b>QUANTIDADE BENEFICIÁRIOS</b>	<b>DE</b>	<b>VALOR INDIVIDUAL</b>	<b>TOTAL</b>
CATEGORIA ÚNICA	50		2.160,00	108.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>			<b>108.000,00</b>

### **8. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS**

**8.1.** O valor total dos prêmios será distribuído obedecendo as quantidades disponibilizadas por categoria. Se o valor todo não for utilizado em uma determinada categoria, ele será distribuído entre as outras com maior número de inscrições. Será garantido um percentual mínimo de 10% do total dos prêmios para cada categoria.

## 9. DAS INSCRIÇÕES

**9.1.** As inscrições ficarão abertas por um período de 15 dias corridos, contados a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial do Município.

**9.2.** As propostas, preferencialmente, devem ser encaminhadas através do e-mail (**culturacamocim.2019@gmail.com**) ou entregues presencialmente, de segunda a sexta, das 8h às 13h na sede da Diretoria de Cultura e Turismo de Camocim de São Félix, no prédio da secretaria de Educação.

**9.3.** Serão aceitas inscrições orais, para as pessoas com dificuldades na escrita, desde que, sejam respondidas todos os itens do formulário de inscrição e anexados ou impressos os demais documentos.

**9.4.** Cada candidato poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção.

Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, será considerada a última inscrição enviada. Os materiais das inscrições anteriores serão descartados.

**9.5.** A proposta deverá ser encaminhada, acompanhada dos seguintes documentos necessários para inscrição:

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- Comprovante de endereço do proponente;
- Cópia do RG e CPF do proponente Pessoa Física ou do(s) dirigente(s) da Pessoa Jurídica;
- Cartão de CNPJ da Pessoa Jurídica (só para empresas)
- Contrato Social da Pessoa Jurídica (só para empresas)
- Comprovações de atividades, correspondente a Categoria de Inscrição (folder, fotos, cartazes, programas, clipagem, declarações de entidades, dentre outras)
- CND municipal, CRF Estadual, Certidão Conjunta da União, CRF – FGTS e CNDT.

## 11. DOS IMPEDIMENTOS

11.1. Não poderão efetuar inscrições para este edital de premiação, servidores públicos, temporários ou terceirizados da DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau ou por adoção, bem como, membros da Comissão de Seleção das Propostas, e os que possuam cargos comissionados ou eletivos do executivo e legislativo municipal e outros.

## 12. CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	16 de setembro de 2021
Inscrições/Propostas	17 a 29 de setembro de 2021
Análise documental de caráter eliminatório	30 de setembro a 04 de outubro de 2021
Divulgação /resultado da análise documental (habilitados ou inabilitados)	05 de outubro de 2021
Recursos ao resultado da análise documental	06 a 08 de outubro de 2021
Divulgação do resultado dos recursos	11 de outubro de 2021



## CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

Análise de seleção das propostas (inscrições)	13 a 15 de outubro de 2021
Divulgação das propostas habilitadas - comissão de análise	18 de outubro de 2021
Premiação	A partir 20 de outubro até 20 de dezembro de 2021

### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** O presente edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da Prefeitura de Camocim de São Félix (<http://www.camocimdesaofelix.pe.gov.br>) Pessoa Física.

**12.2.** As propostas MEI) não contempladas na programação, juntamente com a documentação e seus anexos, serão descartadas.

**12.3.** A inscrição do proponente implicará na prévia e integral aceitação de todas as normas presentes neste edital e seus anexos.

**12.4.** Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Cultura e Turismo de Camocim e pelo Comitê Municipal de Camocim de São Félix.

Camocim de São Félix, 16 de setembro de 2021.

Diretoria de Cultura e Turismo de Camocim  
José Adalberto da Silva  
Diretor